

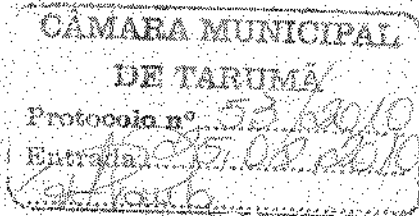
PREMIO

PL. n.º 006/2010  
QUALITY



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**PROJETO DE LEI Nº 006/2010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.**



**“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS A FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE DA POLÍCIA MILITAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação de bens pertencentes ao Patrimônio Público, através de doação, sem ônus, à Fazenda do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo, cuja destinação será a implantação e instalações no local das dependências da Unidade da Polícia Militar do Município de Tarumã, originária da Matrícula n. 48.941, à ficha 1, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, encerrando uma área de 975,461 m<sup>2</sup>.

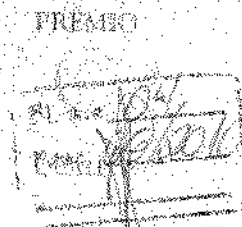
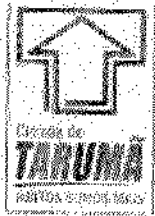
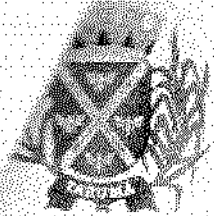
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser, neste caso, consignados nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 470/2001, de 31 de agosto de 2001 e a Lei Municipal nº 789/2008, de 25 de março de 2008.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 23 de Fevereiro de 2010, 20º. Ano da Emancipação Política e 18º. Ano da Instalação.

**Jairo da Costa e Silva**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar a votação em Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 006/2010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010, "DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE DA POLÍCIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A presente propositura tem como finalidade a adequação e possibilidade de instalação em caráter definitivo da Unidade da Polícia Militar no Município de Tarumã.

A segurança pública é tema de extrema relevância dentro do cenário atual, principalmente tendo em vista as recorrentes notícias transmitidas diariamente dando conta da elevação dos índices de criminalidade registrados pelos órgãos competentes.

De outro lado, é certo que a instalação da Unidade da Polícia Militar no Município de Tarumã, já é uma realidade fática que se pretende alcançar o quanto antes for possível. Para isso, em termos de legalidade, necessitam ser definidos vários ajustes, tais como a edição de Lei Municipal específica para transmissão da área destacada do patrimônio público municipal, possibilitando-se sua transferência ao Governo do Estado de São Paulo, vinculando-se a área à finalidade pública aqui mencionada.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio da população tarumaense e que contribuirá com a manutenção da ordem e segurança dentro dos limites de nosso município, aguardamos que Vossa Excelência e eminentíssimos pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente:

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:  
**VEREADOR ANTONIO MARCOS DA COSTA E LIMA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
TARUMÃ – SP.